



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 4605, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 4507/2023, a fim de regulamentar os vencimentos e a carga horária das funções públicas

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I a V do Art. 1º da Lei Municipal nº 4507, de 1º de fevereiro de 2023, mantida inalterada a redação do *caput* e de seu parágrafo único, passando os referidos dispositivos a vigorarem com as seguintes alterações:

Art. 1º .....

*I - 4 (quatro) funções de Operador de Máquinas, carga horária 44 horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.634,38 + insalubridade conforme laudo técnico vigente;*

*II - 6 (seis) funções de Agente de Limpeza Urbana e Rural, carga horária 44 horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.333,20 + insalubridade conforme laudo técnico vigente;*

*III - 5 (cinco) funções de Motorista, carga horária 40 horas, vencimento básico de R\$ 1.437,04 + insalubridade conforme laudo técnico vigente;*

*IV - 1 (uma) função de Assistente Social, carga horária 30 horas, vencimento básico de R\$ 3.500,57 + insalubridade conforme laudo técnico vigente;*

*V - 2 (duas) funções de Psicólogo, carga horária 40 horas, vencimento básico de R\$ 3.500,57 + insalubridade conforme laudo técnico vigente.*

*Parágrafo único. ....*

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 4507/2023, cujas atribuições das funções passam a vigorar com as seguintes alterações:

**FUNÇÃO:** Operador de Máquinas

**CARGA HORÁRIA:** 44 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Vencimento básico de R\$ 1.634,38 + insalubridade conforme laudo técnico vigente.

[...]

**FUNÇÃO:** Agente de Limpeza Urbana e Rural

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Vencimento básico de R\$ 1.333,20 + insalubridade conforme laudo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

técnico vigente.

[...]

**FUNÇÃO:** Motorista

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Vencimento básico de R\$ 1.437,04 + insalubridade conforme laudo técnico vigente.

[...]

**FUNÇÃO:** Assistente Social

**CARGA HORÁRIA:** 33 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Vencimento básico de R\$ 3.500,57 + insalubridade conforme laudo técnico vigente.

[...]

**FUNÇÃO:** Psicólogo

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.500,57 + insalubridade conforme laudo técnico vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2023.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração